



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 473, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com a expressão mais cordial do meu apreço, extensiva a seus pares, sirvo-me da presente para por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 56, de 30 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Unaí e dá outras providências”.
2. Em cumprimento à Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundeb, informamos que em outubro de 2023 foram juntadas na plataforma do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec) documentos com normas regulamentares para a realização do processo de escolha dos gestores escolares como o Decreto nº 7.309 de 11 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção de gestor escolar municipal, bem como o edital estabelecendo regras, requisitos, etapas e cronograma para a realização do processo e assim cumprir a condicionalidade do inciso I do § 1º do art. 14 da referida Lei.
3. Em 2024, ao publicar o edital no site oficial da prefeitura e tornar pública a abertura das inscrições do processo seletivo, a Comissão Organizadora, que fora nomeada por meio do Decreto 7.823/2024, entendeu que haviam inconsistências nos referidos documentos e posicionou-se no sentido de suspender o edital para que pudesse fazer as correções necessárias, quais sejam adequar o Decreto 7.309/2023 à Lei Complementar nº 56, de 30 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Unaí, bem como reformular o edital.
4. A Comissão Organizadora do Concurso, conforme Decreto de nomeação em anexo, é formada por representante da Procuradoria Jurídica do Município, representante da Administração Pública, representante do Conselho Municipal de Educação – CME e representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
5. Desta feita, após estudos realizados concluiu-se pela necessidade de adequações a dispositivos da Lei Complementar nº 56, que são as apresentadas neste Projeto de Lei e que são fundamentais para cumprir as regras estabelecidas na Legislação Federal.

Praça JK - Centro - Fone: (38) 3677-9610 - CEP 38.610-029 - Unaí - Minas Gerais
e-mail: gabinetepmu@prefeituraunai.mg.gov.br - site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(fls. 2 da Mensagem nº 473, de 1/8/2024)

6. Paralelamente, a Secretaria Municipal da Educação está viabilizando a 1^a etapa do processo de contratação da Banca organizadora do Processo seletivo, preenchendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) e encaminhará esses documentos ao Departamento de Compra e Licitações para conduzir ao restante do processo até a contratação da banca.

7. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA na expectativa de que a deliberação seja pela sua breve aprovação.

8. Assim, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral, pedimos a aprovação. E reiteramos protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Unaí, 1º de agosto de 2024; 80º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR PAULO ARARA
Presidente da Câmara Municipal
Unaí-MG – CEP: 38.610-000

Praça JK - Centro - Fone: (38) 3677-9610 - CEP 38.610-029 - Unaí - Minas Gerais
e-mail: gabinetepmu@prefeituraunai.mg.gov.br - site: www.prefeituraunai.mg.gov.br

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: Pfda84f0b64f2679cdd13c9cbb935dbc3K39833

Tipo de Proposição: MS - Mensagem

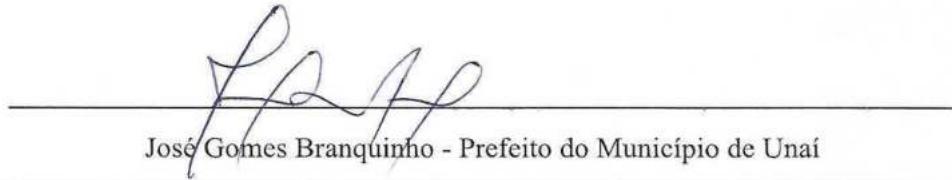
Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí

Enviada por: branquinho

Descrição: Mensagem nº 473, de 1º de Agosto de 2024 "Encaminha Projeto de Lei que especifica"

Data de Envio:
01/08/2024 08:29:37

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES - AGENTE DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**, CPF: 711.48*.*6-*0 em **02/08/2024 13:41:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1322.3W41.3377.R37A.4384**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **155.F0B** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES, CPF: 711.48*.*6-*0**, em **02/08/2024 - 13:41:37**



Código de Autenticidade deste Documento: **1335.5941.3376.438V.5646**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

